



PROCESSO Nº 1788/12

PROTOCOLO Nº 11.161.759-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 447/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2041/12 - SEED/SUED, de 09/10/12, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, em 02/12/11, de interesse do Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade - Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizado à Avenida das Violetas, nº 520, Jardim Jussara, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4472/12, de 09/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação, de 01/08/12 a 01/08/17.

O curso de Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 332/10, de 26/01/10, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do início do ano de 2010 até 31/12/11.

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às fls. 15 a 18.

O Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand comprovou a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiu Pareceres referentes à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar.



PROCESSO Nº 1788/12

1.3 Avaliação Interna

ANO/ SÉRIE	MATRÍCULAS				DESISTENTES			TRANFERIDOS			REPROVADOS			APROVADOS		
	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012
1º	45	41	22	24	26	11	5	0	5	5	5	1	0	14	24	12
2º		16	23	15		2	2		0	0		0	1		14	20
3º			11	12			1			0			1			9

(fl.100)

1.4 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

8ª série / 9º ano

Escola ⇅	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2015 ⇅	2017 ⇅	2019 ⇅	2021 ⇅
CARLOS DRUMMOND ANDRADE C E E F M		4.0	3.8	3.4		4.1	4.3	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 138/11, de 28/11/11, do NRE de Assis Chateaubriand, integrada pelos técnicos pedagógicos Marineide Azevedo Dioto, Elizabeth Hihumi Inagaki Abico, licenciadas em Letras, e Laercio Pereira de Andrade, licenciado em Geografia procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio. (fl. 32 a 37)

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 3579/12, de 28/09/12, encaminha a este CEE/PR o protocolado para análise e parecer. (fl. 96)

2. Mérito

Trata-se de solicitação de reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1788/12

Da análise dos documentos e relatório circunstanciado constata-se que:

- a Comissão de Verificação do NRE de Assis Chateaubriand, designada pelo Ato Administrativo nº 138/11, de 28/11/11, em seu relatório circunstanciado informa:

(...)

O estabelecimento de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Janice Galdino – Educação Infantil e Ensino Fundamental. O Patrimônio pertence à Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand...

... para o melhor funcionamento do Colégio, serão necessárias construções de mais espaços. A biblioteca funciona no espaço do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. O espaço do referido laboratório é bom: possui bancadas, pias, materiais e equipamentos, porém a maioria dos materiais encontram-se guardados em caixas por falta de espaço, uma vez que foi instalada a biblioteca. Há necessidade de construir, pelo menos, mais uma sala para a Direção e Secretaria, pois atualmente, a Direção funciona junto ao espaço do laboratório de Informática e a Secretaria está instalada num espaço pequeno, improvisado, ao lado do laboratório de Informática. O Colégio recebeu do Programa Paraná Digital 16 máquinas, sendo 04 utilizadas pela Secretaria e as outras 12 no laboratório de Informática. Cada mantenedora possui espaços próprios para a direção, secretaria, biblioteca, orientação, laboratórios de Informática e de Ciências, cozinha, depósito de merendas e área de serviços de limpeza. Os demais espaços são utilizados em dualidade, como as salas de aula.

Os professores possuem uma sala própria, em outra ala do prédio. É uma sala ampla...

O Colégio possui espaço pequeno ao ar livre. Há um espaço coberto, amplo, onde os alunos usam para recreação e atividades pedagógicas. Há também, uma quadra esportiva coberta, pertencente à comunidade local, que o Colégio utiliza para as atividades físicas e recreativas...

- os docentes designados possuem habilitação específica;
- a Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 3579/12, de 28/09/12, informa que constam no processo os documentos solicitados pela Deliberação nº 02/10-CEE, Relatório Circunstanciado apontando ressalvas quanto ao espaço físico e Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE com parecer favorável. Não se manifesta quanto ao reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade, de Assis Chateaubriand. Encaminha ao CEE/PR para análise e parecer.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informou todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 1788/12

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade - Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/10 até 31/12/14, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas;

b) sanar as deficiências de infraestrutura da instituição.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE